



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 2 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

LEI Nº 1.529/2022

**“Determina ao Poder Executivo
detalhar todo e qualquer Projeto de Lei
de natureza orçamentaria.”**

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo, quando na elaboração dos Projetos de Leis constantes do art. 166 da Constituição Federal, e dos artigos 123, 124 e 125 da Lei Orgânica Municipal, a especificar e enviar de forma detalhada à Câmara Municipal, os motivos de fatos e de direitos que ensejaram a produção da norma.

Parágrafo Único: Fica também obrigado o Poder Executivo, quando da elaboração das normas constantes do art. 166 da Constituição Federal, a encaminhar em anexo o projeto de execução detalhada dos valores autorizados na norma.

Art. 2º Fica obrigado o Poder Executivo e todos os Diretores de cada departamento do Município, a comparecer em audiência pública, para tratar da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Lei Anual Orçamentaria, quando previamente marcadas e oficiadas com 48h00 (quarenta e oito horas) de antecedência pela Câmara Municipal de Pardinho-SP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 19 de dezembro de 2022.


AIRES NELSON MERLINI

Presidente da Câmara Municipal de Pardinho

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 3 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

LEI Nº 1.530/2022

“Determina ao Poder Executivo detalhar enviar todo Mês ao Poder Legislativo a relação de horas extras, férias e proventos de cada funcionário público do Município”

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a enviar todo mês a Câmara Municipal de Pardinho - SP, documento detalhado de gasto com horas extras com cada servidor público do Município, contendo: nome, cargo, carga horaria, horas extras trabalhadas e valores pagos.

Art. 2º Fica obrigado o Poder Executivo a enviar todo mês a Câmara Municipal de Pardinho - SP, documento detalhado de proventos dos servidores, contendo: cargo, carga horaria e adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único: Fica ainda obrigado o Poder Executivo enviar todo mês a Câmara Municipal de Pardinho – SP, relação de servidores que recebeu férias, e os valores pagos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 19 de dezembro de 2022.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

LEI Nº 1.531/2022

“Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas e creches escolares municipais de Educação Infantil do Município de Pardinho.”

Art. 1º - Fica determinado a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas escolas e creches escolares municipais de Educação Infantil de Pardinho.

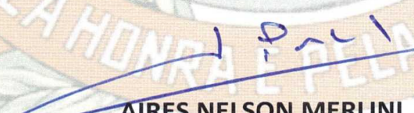
Art. 2º - A lista de espera deve ser classificada por escola ou creche escola e deve conter:

- I – Nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula;
- II – Número do protocolo do pedido de vaga;
- III – Data da solicitação de vaga;
- IV – A posição do responsável na lista de espera.

Art. 3º - A lista de espera deverá ser divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Pardinho com acesso facilitado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 19 de dezembro de 2022.


AIRES NELSON MERLINI

Presidente da Câmara Municipal de Pardinho

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 5 de 6

Errata



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

AIRES NELSON MERLINI, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

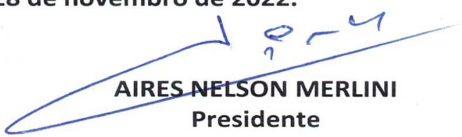
RESOLVE:

I – Em consonância com o artigo 15, inciso V das Comissões, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeio conforme votação para preenchimento dos cargos nas Comissões Permanentes do Poder Legislativo para biênio 2023/2024, conforme segue:

- 1) – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Renan Pereira Eburneo
Relator: Fernando Henrique Sartori
Membro: Diego Gimeno Redua Ribeiro
- 2) – Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
Presidente: Fernando Henrique Sartori
Relator: Renan Pereira Eburneo
Membro: Diego Gimeno Redua Ribeiro
- 3) – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas:
Presidente: Marcelo Camargo da Silva
Relator: Rodrigo de Oliveira Costa
Membro: Joel Rodrigues Neto
- 4) – Comissão De Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente E Assistência Social
Presidente: Joel Rodrigues Neto
Relator: Marcelo Camargo da Silva
Membro: Rodrigo de Oliveira Costa

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pardinho, 28 de novembro de 2022.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 725A

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 28 de novembro de 2022.



Italo de Campos Vicentini
Diretor Administrativo



Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br